



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4248

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2024

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
EDITAL DE INTIMAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 08
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 16

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90010/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3185/2024, Processo Administrativo n° 1-3187/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa ABERTO, para Registro de Preços, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica, para locação de estande mobiliado, climatizado com ar condicionado, conforme projeto em anexo ao Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo- SEMICTUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 511.266,67 (quinhentos e onze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 15/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2024.

Lourival do N. Matos
Presidente/Pregoeiro
Decreto n° 3185/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90012/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal n° 3185/2024, Processo Administrativo n° 1-12547/2023 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados para limpeza e manutenção preventiva e corretiva de poços semi artesianos com troca ou reparo de peças, Valor Total Estimado: R\$ 48.102,98 (Quarenta e oito mil cento e dois reais e noventa e oito centavos). Data de Abertura: 14/05/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de abril de 2024.

Lourival do N. Matos
Agente de Contratação
Decreto n. 3185/2024

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 066/CARP/SUPECOL/2023

PROCESSO PRINCIPAL N.º 1-7266/2023 - SEMASF
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/SUPECOL/PMJP/2023.
OBJETO: 7.000 CESTAS BÁSICAS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALIDADE: 13/12/2024.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isaú Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 51.713.456/0001-30 - Avenida São Paulo, 2233 - Nova Brasília - Ji-Paraná - RO Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com. Neste Ato representada por Lavinha Ghabrielle dos Santos, portadora do RG n° 1626419/DETRAN e inscrita no CPF 027.263.982-60, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n.º 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 763922 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 51.713.456/0001-30						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1/2	Aquisição cestas básicas com gêneros alimentícios, acondicionadas em sacos plásticos transparente (resistente) e devidamente lacrados, contendo a lista e quantitativo de cada produto, conforme relacionado abaixo:	Und	6000	R\$ 274,00	R\$ 179,90	R\$ 225,04
<p>(02 PCT) Arroz longo tipo 1 pacote com 5kg tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem 1 plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido).</p>						



ID: 828134 e CRC: 8956C1CA

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



(02 PCT) Feijão de 1ª qualidade pct de 1kg - tipo 1, classe cariôquilha, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados;						
(02 PCT) Macarrão espaguete com 500 gr com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), isento de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação;						
(02 PCT) Farinha de trigo 5/fermento pacote de 1 KG, de boa qualidade Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.						
(01 PCT) Fubá de milho de boa qualidade Fubá de milho, pacote de (01 KG); tipo misturado, produto obtido pela moagem do grão de milho de primeira qualidade enriquecido com ferro e ácido fólico.						
(01 PCT) Farinha de mandioca de boa qualidade classe amarela, grupo seca, subgrupo torrada, classe amarela; pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.						
(02 Lata) Óleo de soja 900 ml de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto						
(02 PCT) Açúcar pacote com 2 quilos cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas.						
(01 PCT) Sal refinado, iodado, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro						
(02 unid) Leite integral UHT embalagem C/ 1 litro integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/o u ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote;						
(02 PCT) Café de boa qualidade com 500 gr, primeira qualidade, embalagem à vácuo puro, aspecto grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB - Classificação Oficial Brasileira. Pacotes com 500g. A embalagem deverá conter identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade						
(02 UND) Extrato de tomate 340 gr: embalagem atóxica, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.						
(02 LATAS). Sardinha em conserva 125 gramas, tipo Peixe Sardinhas inteira sem a cabeça; Ingredientes água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal.						
(01 PCT) Charque bovino de 1ª qualidade 500g (1 PCT) Charque, nome charque. Tipo Carne Seca Dianteiro Bovino. Características Adicionais Embalada A Vácuo, 1ª Qualidade, Embalagem C/ 500 Grama Cada.						
(01 PCT). Biscoito doce de Malsena 400 gr. Produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios.						
(01 PCT) Biscoito água e sal Cream crack sabor manteiga 400 G. composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, extrato de malte, amido, açúcar, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante, ácido láctico e o demais necessários, acondicionado em saco plástico impermeável, vedado, com 400 gramas com sub embalagens internas.						
(01 PCT). Flocos de milho pré-cozido. Flocos de milho pré-cozido, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. Apresentação flocos milho, tipo amarela, características adicionais tipo pré-cozido, sem sal. Pacote com aproximadamente 500 g.						

M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 51.713.456/0001-30

Fernando Fernandes
Superintendente da SUPECOL
Decreto n.º 2825/GAB/PMJP/2024



ID: 828134 e CRC: 8956C1CA

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br /email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo de Aditamento de Preço	Ata 066-23 - SEMAS F	30/04/2024
ID:	828134	Processo
CRC:	8956C1CA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELENSCROFANDOSANTOS	
Criação:	30/04/2024 12:45:52	Finalização:
	30/04/2024 12:46:20	
MD5:	87E5E7696B3EABD22BD6976D6FFA8CCE	
SHA256:	3E72158A556CC35C6EA7246884E296C154B7D4AF9B034B341F1BC9B3059B412	

Símbolo/Objeto:
Solicitação de Publicação

INTERESSADOS

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Ji-Paraná RO 30/04/2024 12:45:52

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 30/04/2024 12:45:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Interno 5 30/04/2024 828125

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 828134 e o CRC 8956C1CA.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Edital	de Termo de Constatatção e Intimação nº	30/04/2024
ID:	824768	Processo
CRC:	2FB72314	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	30/04/2024 09:32:41	Finalização:
	30/04/2024 09:33:32	
MD5:	FB9A63C4ABF91176403FCE7BAFD6882C	
SHA256:	EB89D0258E6E68EF347E33093C1FCA609889BB43C967A4E16BC5E5FE6BA9C4FA	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatatção e Intimação nº 05, do dia 30 de abril de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO Ji-Paraná RO 30/04/2024 09:32:41

ASSUNTOS

EDITAL 30/04/2024 09:32:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 37 30/04/2024 824698

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 824768 e o CRC 2FB72314.

EDITAL DE INTIMAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00005, de 30 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatatção e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatatção e Intimação (ITR)
EBER ALVES ROSA	956.033.522-72	0005/00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 30 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDELSINA PEREIRA DE ARAUJO	143.041.552-53	0005/00024/2024
SILVIO GASPAR (ESPÓLIO DE)	128.334.529-34	0005/00031/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ELIANE SANTOS SILVA	Matrícula: 00099654
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA / 28202024	Assinatura:

Patricia Fernanda de Lima
Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanina Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Edson José Stefanello
Secretário de Geraldo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Intimidade ou Fiscal nº 10	Data
Edital		30/04/2024
ID:	824497	Processo
CRC:	97137007	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	30/04/2024 09:14:45	Finalização:
	30/04/2024 09:15:16	
MD5:	94A637E7B90F7AE34484CE416C3A50E5	
SHA256:	EBB4126CBF99F0A91228B12F07600A22D9C5CD86CED094B13EAD482746BD7ECD	

Síntese/Objeto:

Solicitação de publicação no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Intimidade ou Fiscal nº 10, do dia 30 de abril de 2024.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO	Ji-Paraná	RO	30/04/2024 09:14:45
--------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

EDITAL	30/04/2024 09:14:45
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 36	30/04/2024	824379
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 824497 e o CRC 97137007.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 29/04/2024 às 10:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 818830 e o código verificador 26A60122.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DESIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	29/04/2024 10:05

Docto ID: 818830 v1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 116-SEMAD DE 29 DE ABRIL DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 1-298/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2810-GABPREF/2024;

Considerando o teor da [Decisão - GABPREF 165 de 24/04/2024 \(ID 809429\)](#), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar a responsabilidade pelos fatos que geraram o procedimento de reconhecimento de dívida, conforme constantes nos autos 1-298/2023;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 1-298/2023.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei n. 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 2810/GABPREF/2024



Em 29/04/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 818830 e CRC: 26A60122).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	116	29/04/2024
ID:	821510	Processo
CRC:	077EC2B2	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	29/04/2024 14:23:35	Finalização:
	29/04/2024 14:23:49	
MD5:	A431579FAE750F73C258AA3B5032CB9C	
SHA256:	402279B98895B46B4B67991FDB52F50D973EE8F2D8AA3067D53537818C504218	

Síntese/Objeto:

Para publicação das Portarias 114 e 116 no DOM.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO / SEMAD	29/04/2024 14:23:35
--------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	29/04/2024 14:23:35
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	29/04/2024	821474
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 821510 e o CRC 077EC2B2.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 115/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 25 de abril de 2024.

Substitui servidor para Gestão do Contrato nº 022/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1- 8978/2022, originário dos autos 1-4459/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2810/GAB/PMJP/2024.

Considerando o teor do Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, o qual refere-se a contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de telefonia fixa, homologado e adjudicado pelo Prefeito (f1,316 do processo administrativo n. 4459/2021) vinculado ao Termo de Dispensa n. 001/CPL/PMJ P/2022, ao Termo de Referência e ao artigo 24, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93, independente de transcrição, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Ji-Paraná e suas Unidades, disponibilizados pela Empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a serem utilizados pelas mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIA **JAIRO DA ROCHA PIRES**, Gerente de Informática, Dec. nº. 2855/2024 em substituição ao servidor Robinson Emmerich, para gestão do contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, de execução dos serviços de telefonia fixa disponibilizados pela Empresa OI S/A.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente à Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

Portaria 115 de 25/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 812248 e CRC: 01D605B6).

Pág: 1/3

- VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;
- X E laborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN 002/CGM/PM/JP.
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento a contratada, relatório conclusivo fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo 002/CGM/PM/JP.
- XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo 002/CGM/PM/JP.
- XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;
- XV Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;
- XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;
- XVII E laborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;
- XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação a contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso;
- XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjunta (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade;

Art. 3 Em razão da substituição ora procedida, a atividade será desenvolvida pelo servidor a baixo relacionado:

GESTOR:
JAIRO DA ROCHA PIRES
Gerente de Informática - SEMAD
Decreto nº 2855/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2810 de 14/04/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 25/04/2024 às 15:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **812248** e o código verificador **01D605B6**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	25/04/2024 15:00
2	JAIRO DA ROCHA PIRES		***.926.022-**	26/04/2024 12:12

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 86	26/04/2024	815637

Docto ID: 812248 v1

Portaria 115 de 25/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 812248 e CRC: 01D605B6).

Pág: 1/3

Portaria 115 de 25/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 812248 e CRC: 01D605B6).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 114/SEMAD-GAB/2024

Prorroga para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-15780/2023.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 2810/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 093/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do [Memorando 384 de 18/04/2024 \(ID 793299\)](#).

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-15780/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de abril de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-15780/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 22 de abril de 2024.

Ji-Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 115 de 25/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 812248 e CRC: 01D605B6).

Pág: 1/2



Portaria 115 de 25/04/2024, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 801095 e CRC: 2ADB243B).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 22/04/2024 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 801095 e o código verificador 2ADB243B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 030 de 15 de abril de 2024

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	22/04/2024 10:40
2	VALQUIRIA RODRIGUES DE MELO		***.393.662-**	22/04/2024 13:05

Referência: [Processo nº 5-15780/2023](#).

Docto ID: 801095 v1

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 2819/2024:

RESOLVE:

ART. 1º - Substituir a servidora SONIA FRANCINETE DA SILVA LOPES e designar a servidora VIVIANE SIMONELLI FARIA como Gestora de Contrato para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA objeto do processo administrativo licitatório nº 1-14401/2021 SEMPLAN/SEMOSP, Contrato de nº 044/PGM/PMJP/2022.

ART. 2º - A função exercida pela servidora substituta é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ART. 4º - Esta Portaria revoga as disposições contidas na Portaria n. 023 de 11 de abril de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 26/04/2024 às 08:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 26/04/2024 às 08:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Id: 821507 e CRC: 48D9E3F6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	114	29/04/2024

ID:	821507	Processo	Documento
CRC:	48D9E3F6		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	29/04/2024 14:23:11	Finalização:	29/04/2024 14:23:25
MD5:	EECA72FA55DDE4005BDE48E3CB9AF8F9		
SHA256:	D733D087D26BE7AAF7225850B01B35F3D0E47A224991824E1576CC5BEFD67AC2		

Símbulo/Objeto:
Para publicação das Portarias 114 e 116 no DOM.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO(A) SEMAD	29/04/2024 14:23:11
---------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO SOLICITADO	29/04/2024 14:23:11
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 87	29/04/2024	821474
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 821507 e o CRC 48D9E3F6.



Id: 819306 e CRC: 7F85C39C



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 814861 e o código verificador 8D177417.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232-**	26/04/2024 08:31

Referência: [Processo nº 1-14401/2021](#).

Docto ID: 814861 v1



Id: 819306 e CRC: 7F85C39C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria n. 030 de 15 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	819306	Processo
CRC:	7F85C39C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	29/04/2024 10:08:20	Finalização:
	29/04/2024 10:08:45	
MD5:	00D8FFCE62E4ACD476A84A99BC3EFCD	
SHA256:	F553F503B5326AC203D01E52BA957A302C6B6018AF5ACB2D3C090F0358BFFD68	

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 037/GESCON/SEMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 29/04/2024 10:08:20

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/04/2024 10:08:20

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 37 29/04/2024 819278

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 819306 e o CRC 7F85C39C.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	21	30/04/2024
ID:	824610	Processo
CRC:	B9D53F99	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	30/04/2024 09:21:17	Finalização:
	30/04/2024 09:26:12	
MD5:	D8DC881E70A328634837CBE1BC93F389	
SHA256:	D329BF1CF754D5441815F9937EA25FA7368597E9B208A58E61E27BCEDF9B6241	

Símbolo/Objeto:
Portaria de Gestor e Fiscal de Contratos - Monitoramento

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. P.B. Municipais. 30/04/2024 09:24:54

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 30/04/2024 09:24:38

ANEXOS

Memorando 031 30/04/2024 824702

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GEZER LIMA DE SOUZA DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 30/04/2024 09:37:00

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 824610 e o CRC B9D53F99.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e
Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI



Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços
Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI

PORTARIA Nº 021/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato do
processo de monitoramento.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, RONDÔNIA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para atuarem como Gestor e Fiscal
de Contrato para acompanhar os Processos Administrativo nº 22-48/2023, referente a
prestação de serviço de monitoramento, para suprir as necessidades da AGERJI.

- I. Raniel de Lima Silva (GESTOR) – Assessor de Transporte;
- II. Monica Maria Bolzon (FISCAL) – Coordenadora de Fiscalização

Art. 2º Compete ao servidor, designado como GESTOR DO PROCESSO de que trata
esta portaria, gerenciar o aludido até o término de sua vigência. O gestor acima designado
responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete aos servidores, designado como FISCAL DO PROCESSO em comento,
fiscalizar a execução, relatando ao gestor do mesmo os incidentes e caso haja desacordo com o
solicitado mediante termo de referência anexo aos autos para que tome as providências cabíveis,
além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das
contribuições a ele confiadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2024

GEZER LIMA DE SOLZA
Diretor Presidente
Decreto nº 3660/GAB/PM/JP/2023

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 824610 e CRC: B9D53F99



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação



PORTARIA Nº 011/SEMURFH/PM/JP/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Membros para compor a Comissão
Especial para proceder à conferência, solicitar,
certificar e receber produtos e serviços
contratados e/ou adquiridos pela Secretaria
Municipal de Regularização Fundiária e
Habitação SEMURFH.

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves, Secretária Municipal de Regularização Fundiária e
Habitação, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº 006/GAB/SEMURF/2024, a fim de substituir seus membros, cuja a
Comissão Especial procederá na conferência, solicitação, certificação e recebimento de
materiais e serviços contratados e/ou adquiridos pela Secretaria Municipal de Regularização
Fundiária e Habitação. Esta Comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sob a
presidência do primeiro:

- I. ROSANA APARECIDA DALLA MARTHA- Matrícula 99.050;
- II. MARILIA BORGES FRANCO -Matrícula 99.092;
- III. KAROLINY CRISTINE PIMENTEL COUTINHO Matrícula 98.384;
- IV. ADRIANGELA FERREIRA XAVIER DE OLIVEIRA Matrícula 14.201.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 006/GAB/SEMURF/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
DECRETO N.2828/GAB/PM/JP/2024



ID: 826878 e CRC: A13DDA5F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DocID: 823198 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Comissão de membros	30/04/2024
ID:	826878	Processo
CRC:	A13DDA5F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILIA BORGES FRANCO	
Criação:	30/04/2024 11:15:03	Finalização:
	30/04/2024 11:16:40	
MD5:	9F34433A24CD0FA286F1FD4409DD69D	
SHA256:	B74FFDA7E0F837C39A58A4C1A2C932F9F4B039170D6DEC911BD6BA9487137044	

Sêmula/Objeto:

Memorando nº139/SEMURFH/PMJP/2024 - Solicitação de publicação de portaria

INTERESSADOS

SEMURFH - SEC MUN REGULARIZ FUNDIARIA E HABITACAO 30/04/2024 11:15:03

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 30/04/2024 11:15:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 121 30/04/2024 826641

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 826878 e o CRC A13DDA5F.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 010-SUPECOL, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Ana Paula de Souza;
- II - Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto e
- IV - Patrícia da Silva Fernandes Andrade

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.**Art. 4º** Ficam revogadas a portaria n. 07/SUPECOL/2024, de 09 de abril de 2024.**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Fernandes
Superintendente/SUPECOL
Decreto n. 2825/GAB/PMJP/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERNANDES, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL, em 30/04/2024 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 823198 e o código verificador D658FE4D.



30/04/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 823198 e CRC: D658FE4D).



30/04/2024, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 823198 e CRC: D658FE4D).



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	010	30/04/2024
ID:	824615	Processo
CRC:	08B8F1A7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA DA SILVA FERNANDES ANDRADE	
Criação:	30/04/2024 09:22:58	Finalização:
	30/04/2024 09:23:34	
MD5:	1E35C91F2D54126B7FF6159247796E88	
SHA256:	535E896F4CEDDDBE0089888CAA8FAC8F7DABB2C3CF5826D4A4EB0D94914CC001	

Sêmula/Objeto:

MEMORANDO Nê 141/SUPECOL/2024 PARA PUBLICACAO DE PORTARIA.

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM CONTAS E LICITACOES Ji-Paraná® RO 30/04/2024 09:22:58

ASSUNTOS

MEMORANDO 30/04/2024 09:22:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 78 30/04/2024 824577

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 824615 e o CRC 08B8F1A7.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**PORTARIA Nº 009-SUPECOL, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para proceder à conferência e certificação das publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União DOU, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e certificar os serviços prestados,

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para conferir e certificar as publicações efetuadas pelo Diário Oficial da União DOU, solicitadas pelo Poder Executivo de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:I Ana Paula de Souza ;
II Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
III - Iria Verônica Kliemann Di Benedetto e
IV Patrícia da Silva Fernandes Andrade.**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar os serviços prestados emitindo Termo de Recebimento.**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.**Art. 4º** Ficam revogadas as portarias n. 06/ADM/SUPECOL, de 09 de abril de 2024.**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Fernandes
Superintendente/SUPECOL
Decreto n. 2825/GAB/PMJP/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERNANDES, SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPECOL**, em 29/04/2024 às 13:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 824628 e o CRC: 887919BC.

Pág: 1/2

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	09	30/04/2024	
ID:	824628	Processo	Documento
CRC:	B87919BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	PATRICIA DA SILVA FERNANDES ANDRADE		
Criação:	30/04/2024 09:23:47	Finalização:	30/04/2024 09:24:05
MD5:	406FA0AFC28529C920DA2498C3DEFB8D		
SHA256:	99745AE92F1A1D12D4E351D326A19D9D83A5AE3397819735F564AE042A55991		
Símbolo/Objeto: MEMORANDO N° 141/SUPECOL/2024 PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA.			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM CONTAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	30/04/2024 09:23:47
ASSUNTOS			
MEMORANDO			30/04/2024 09:23:47
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 78		30/04/2024	824577

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 824628 e o CRC B87919BC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECRETOSEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 3283, DE 29 DE ABRIL DE 2024****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,**Considerando** o teor do Memorando n.º 114/ECONÔMICO/2024 (ID: 809843); Memorando n.º 139/SEMAZ/2024 (ID: 819426) e Memorando n.º 033/SEMG/2024 (ID: 820648).**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.029,07** (trinta e três mil e vinte e nove reais e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.952,55
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	15.168,00
02 11 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE GOVERNO	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 824628 e o CRC: 887919BC.

Pág: 2/2

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

859 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 11.908,52
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA -5.952,55

132 04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -15.168,00

227 12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental
F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO -11.908,52

856 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822708 e CRC: 9DAD954C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 3283, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822708	Processo
CRC:	9DAD954C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 19:29:18	Finalização:
	29/04/2024 19:37:29	
MD5:	9C152A9EFEEB42BF0F02DC9597F90C1A	
SHA256:	C5F95448E2BAD88F34B9205665DEE9DE5B817F6CC9660DBC2DA5F1025151C247	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 19:36:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 19:36:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 19:37:12

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2024 19:35:11
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 19:49:02
--	--------------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:48:56
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822708 e o CRC 9DAD954C.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3284, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 048/ADM-SEMASF/2024 (ID: 807956).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1559	08.244.0001.2003.0000 - Convênios com instituições 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 018-110 - SIGTV Estruturação F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822914 e CRC: 56D8E1E6



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3284, DE 29 DE ABRIL DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.552.026,00
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.552.026,00	-	R\$ 0,00
			R\$ 2.552.026,00
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.552.026,00
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 1.450.000,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.102.026,00

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03285, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 049/FMS/SEMUSA/2024 (ID: 814752).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Pública Sistemas

ID: 822914 e CRC: 56D8E1E6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 3284, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822914	Processo
CRC:	56D8E1E6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:00:20	Finalização:
	29/04/2024 20:04:37	
MD5:	3D987DDE0F5E09E7AED9CC2131AD0BD	
SHA256:	A177FFC9CC7349326B6BCBB7A1BB6BE62F57199DE8FAB3AC64953327BFAB465B	

Sumula/Objeto:
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:04:05
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:04:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:04:22

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2024 20:02:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:48:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/04/2024 21:23:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822914 e o CRC 56D8E1E6.



ID: 822915 e CRC: 5AAD9303

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3285, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	111.000,00
TOTAL:		R\$ 111.000,00

REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
545	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-111.000,00
TOTAL:		-R\$ 111.000,00

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isaú Fonseca
 Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822915 e CRC: 5AAD9303



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3285, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822915	Processo
CRC:	5AAD9303	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:04:46	Finalização:
	29/04/2024 20:07:49	
MD5:	B9028678D8C7DBC1512EF86762AD3A82	
SHA256:	917042EFF120712D4C7E84B3FB63560D7725ED4471A13587DCE1F91C917BC2F7	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

INTERESSADOS

Entidade	Identificação	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:07:13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:07:23
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:07:31

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	29/04/2024 20:06:05

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:48:57
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822915 e o CRC 5AAD9303.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



ID: 822918 e CRC: 89BF1115



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.113 - Vigilância em Saúde
ANEXO I AO DECRETO: N. 3286, DE 29 DE ABRIL DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 252.895,64
2 - Restos a Pagar			R\$ 1.797,35
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 252.895,64	-	R\$ 1.797,35
			R\$ 251.098,29
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 251.098,29
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit			R\$ 247.378,80
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.719,49

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

DECRETO Nº 3286, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 059/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 822482).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.871,19** (quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e dezenove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1486	10.305.0004.2063.0000		Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	3.719,49
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-113		Vigilância em Saúde	
	F.R.: 0.2.600.0		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.600		Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
1487	10.305.0004.2063.0000		Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde	1.151,70
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-115		Vigilância em Saúde - Sanitária	
	F.R.: 0.2.600.0		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.600		Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.115 - Vigilância em Saúde - Sanitária
 ANEXO II AO DECRETO: N. 3286, DE 29 DE ABRIL DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro	R\$ 65.187,16
2 - Restos a Pagar	R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 65.187,16 - R\$ 0,00 = R\$ 65.187,16
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$ 65.187,16
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superavit	R\$ 64.035,46
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 1.151,70

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3287, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 13/CONT/2024 (ID: 820063).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuído as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
5	01.031.0001.2001.0000	-	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	100.000,00
	3.1.90.94.00	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	001-001	-	Recursos Proprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822951 e CRC: 78BEC2F7

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

01	01	01	CAMARA DOS VEREADORES	
13	01.031.0001.2001.0000	-	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA	-100.000,00
	3.3.90.40.00	-	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
	001-001	-	Recursos Proprios da Câmara	
	F.R.:	0.1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
 Eliane Santos Silva
 Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Isau Fonseca
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 822918 e CRC: 89BF1115

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 3286, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822918	Processo
CRC:	89BF1115	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:07:57	Finalização:
		29/04/2024 20:11:35
MD5:	27443E087C565BF945F925A6046D36F0	
SHA256:	784277A1A41F43744EBAE68F6F68A137C00EBD0EAF695EB99C0A2DEA778DFC33	

Sumula/Objeto:
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

INTERESSADOS	Ji-Paraná®	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:10:36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:10:46
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:11:02

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	29/04/2024 20:08:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	Data
ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:48:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:16
---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822918 e o CRC 89BF1115.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822951 e CRC: 78BEC2F7



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3287, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822951	Processo
CRC:	78BEC2F7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:11:40	Finalização:
	29/04/2024 20:14:56	
MD5:	7A9D1BBEA5440BEA5D27C01CE4209D8	
SHA256:	4AD294FDC9B296706004E213AA3C1C87C4BDAD768F142A4B75E60AAE76D0EBBF	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:13:59
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:14:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:14:36

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2024 20:12:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:48:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822951 e o CRC 78BEC2F7.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3288, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
359	12.365.0002.2149.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-037 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Creche F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000,00
		TOTAL: R\$ 85.000,00

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
210	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-85.000,00
		TOTAL: -R\$ 85.000,00

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03288, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando n.º 060/GGECO/SEMAZ/2024 (ID: 822035).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Isau Fonseca
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com

ID: 822954 e CRC: D32BBD97



ID: 822954 e CRC: D32BBD97

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3288, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822954	Processo
CRC:	D32BBD97	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:15:12	Finalização:
	29/04/2024 20:17:42	
MD5:	F9820E82F4F667D96D9B19741329BC7E	
SHA256:	45E67F3E44A787850590312C48C5FD3EDC2CD58D6493BE1AAA9E199A812F7B2	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:16:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:17:05
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:17:14

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2024 20:15:53
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:49:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822954 e o CRC D32BBD97.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3289, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 059/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 822482).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
581	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	46.000,00
584	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	18.000,00
588	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	30.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 822955 e CRC: 2D923313



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-48.000,00
582	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-113 - Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-46.000,00
587	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 822955 e CRC: 2D923313



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3289, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822955	Processo
CRC:	2D923313	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:17:45	Finalização:
	29/04/2024 20:20:15	
MD5:	A170388D1E92E60F595DA995D867366D	
SHA256:	B7F707D404239B85AEF7B3CD38CB3AFA3FB1B802AACD3C9852307BF0B6B9A7A	
Sêmbula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:19:42
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:19:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 29/04/2024 20:20:00
ASSUNTOS		
DECRETO		29/04/2024 20:18:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 29/04/2024 20:49:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná® 29/04/2024 21:23:19
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822955 e o CRC 2D923313.

DigProc - Ges® o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3290, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3691, de 27 de Dezembro de 2023 (ID: 538740) e o Memorando n.º 52/ADM-SEMASF/2024 (ID: 819573).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.865.935,40** (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1614	08.243.0003.2060.0000 - Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 023-005 - Recurso FUNCRIANÇA F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)	1.865.935,40

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 822956 e CRC: 3D7BED49



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3291, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 52/ADM-SEMASF/2024 (ID: 819573).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 11.759,16** (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.759,16
1079	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	018-001	Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-11.759,16
1075	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
	018-001	Recursos próprios do Município	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
		F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 822956 e CRC: 3D7BED49



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3290, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822956	Processo
CRC:	3D7BED49	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:20:18	Finalização:
	29/04/2024 20:22:28	
MD5:	0396E883B5D0AE8A1DB1385964DA51FD	
SHA256:	89D1D5AF5ABF6A4CA0AA091A8B61492283C4725778DB36296ED2D4F1CFAD0386	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Organização	Identificação	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:21:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:22:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:22:12

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	29/04/2024 20:20:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:49:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822956 e o CRC 3D7BED49.



(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3291, 29 de abril de 2024	29/04/2024
ID:	822967	Processo
CRC:	FB0CF5B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	29/04/2024 20:22:33	Finalização:
	29/04/2024 20:24:59	
MD5:	CFA19DD81FA7E2E1D00FC8C1BAF93344	
SHA256:	D9772E64EE0F5807D9DE0D42D44946126A1E67C8FF071077005EDDC8BCC2687	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Organização	Identificação	RO	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:24:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:24:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	29/04/2024 20:24:43

ASSUNTOS

ASSUNTOS	Data
DECRETO	29/04/2024 20:23:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:49:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinante	Função	Data
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	29/04/2024 21:23:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822967 e o CRC FB0CF5B4.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03292, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memorando nº 059/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 822482).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.099.700,00 (um milhão, noventa e nove mil e setecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 822986 e CRC: 05A1B5F1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3292, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1590	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	958.500,00
1563	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	76.700,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1564	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	64.500,00
TOTAL: R\$ 1.099.700,00		

REDUÇÕES

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
474	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-550.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
513	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-549.700,00
TOTAL: -R\$ 1.099.700,00		

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 822986 e CRC: 05A1B5F1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 3292, 29 de abril de 2024	29/04/2024

ID:	822986	Processo	Documento
CRC:	05A1B5F1		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	29/04/2024 20:25:04	Finalização:	29/04/2024 20:27:33

MD5:	0A352A5A50175768D5360A4BCF11E313
SHA256:	E40BC001F9424DFC90C79A548BBB255128D3EC5AB8883584B7B834C7ABA4659

Formula/Objeto:
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:26:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:27:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	29/04/2024 20:27:12

ASSUNTOS

DECRETO	29/04/2024 20:25:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	29/04/2024 20:49:03
--	---------------------	-------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	29/04/2024 21:23:23
--	--------------------------	------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 822986 e o CRC 05A1B5F1.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/PG/CMJP/2024

Processo nº.11/CMJP/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº90001/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA CAPACIDADE DE 13KG

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Contratado: MARTELLI COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 15.749.688/0001-84.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNTE DE RECURSOS: Próprio

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

010101 CAMARA DOS VEREADORES

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prazo: 10/04/2024 a 09/04/2025.

Valor total: 41.978,00 (quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais)

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2024

DanielleVanni Lage França

Procuradora CMJP

Portaria nº 010/2024

OAB/RO 8.600